



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI 4471
de 08 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Autoriza o Executivo a doar área de terras ao CDHU para construção de casas populares".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, 02 (duas) áreas de terras pertencentes ao Município de Botucatu, uma com dimensão para construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais pela modalidade de produção Empreitada Global e outra para construção de 350 (trezentas e cinquenta) unidades pelo Programa Habiteto, destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º da presente lei, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio ou contrato com a CDHU.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de dezembro de 2003.


Vereador **JOEL DIVINO DOS SANTOS**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa Substituta da Câmara,


EDNA DEL'OMO FRANCO